

15 AUG 2022

Fitch Afirma Rating 'AA(bra)' da 2ª Emissão de Debêntures da MSG; Perspectiva Estável

Fitch Ratings - Rio de Janeiro - 15 Aug 2022: A Fitch Ratings afirmou, hoje, o Rating Nacional de Longo Prazo 'AA(bra)' da segunda emissão de debêntures da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. (MSG), no valor de BRL210 milhões, com vencimento em novembro de 2030. A Perspectiva é Estável.

PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DO RATING

O rating da segunda emissão de debêntures da MSG reflete as fianças corporativas não solidárias dos acionistas até a conclusão financeira do projeto. As fianças mitigam as incertezas relativas ao montante e ao cronograma de pagamento das penalidades que poderão ser aplicadas à MSG devido ao atraso na entrada em operação da subestação Fernão Dias.

O rating também reflete a baixa complexidade da operação, da manutenção e dos investimentos ao longo da vida do projeto, juntamente com a natureza estável e previsível das receitas, baseadas em disponibilidade. As debêntures possuem características padrão para dívidas de ativos similares no Brasil.

Os cenários da Fitch assumem que a MSG ressarcirá o Sistema Interligado Nacional (SIN) pelo impacto causado pelo atraso de suas obras na conexão de Cantareira Transmissora de Energia S.A. (Cantareira) ao SIN, de acordo com o Despacho 841/2018 da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). A conclusão financeira do projeto só poderá ser atingida após a inexistência de débitos, passivos financeiros e/ou qualquer obrigação atribuída à emissora e relativa ao descumprimento do prazo de entrada em operação – o que mitiga o risco de esta penalidade ser aplicada após a liberação das fianças.

A Aneel publicou, em maio de 2022, o Despacho 1339/2022, que estima ressarcimento de BRL68,4 milhões (valor de abril de 2021) ao regulador devido ao atraso da entrada em operação da MSG, conforme estipulado no contrato de concessão. A decisão foi suspensa por uma liminar em junho de 2022. Todavia, a Fitch considerou a multa sendo paga em 36 meses, a partir de janeiro de 2023.

O cenário de rating foi revisado para refletir as recentes mudanças no perfil do projeto, como a nova emissão de debêntures, o pré-pagamento do financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e os novos níveis de custos e despesas estimados pelo emissor, que são em média 68% maiores que os considerados na última revisão, atingindo valores significativamente superiores aos de ativos similares.

Neste cenário, o projeto apresenta Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (Debt Service Coverage Ratio – DSCR) mínimo e médio de 0,86 vez e (entre 2023 e 2030) e as garantias corporativas não são liberadas até o vencimento da dívida. Portanto, o rating está atrelado à visão da Fitch sobre a qualidade de crédito do garantidor mais fraco.

Risco de Custo: Médio

O Risco de Custo se baseia nos seguintes subfundamentos:

-- Baixa Complexidade Operacional (Risco de Escopo: Forte)

A operação e a manutenção dos ativos de transmissão são de baixa complexidade. Não há expectativa de reinvestimentos no projeto ao longo do prazo da dívida.

-- Operadores Com Experiência Comprovada (Previsibilidade de Custos: Médio)

O projeto tem contrato de operação e manutenção por cinco anos com a Copel Geração de Transmissão S.A. (Copel G&T, AAA(bra)/Estável), que também é a acionista majoritária da MSG. A Copel G&T possui experiência comprovada em operação de linhas de transmissão no Brasil, e a Fitch considera a tecnologia empregada comprovada e com longo histórico de desempenho. O contrato com a Copel G&T expira no primeiro trimestre de 2023, entretanto, há número suficiente de operadores disponíveis, em caso de necessidade de substituição dos serviços, com preços próximos ao do projeto.

-- Ausência de Proteções Estruturais e Volatilidade de Custos (Volatilidade de Custos & Proteções Estruturais: alterado para Médio, de Forte)

Receitas e custos são reajustados pela inflação. Não há conta reserva para operação e manutenção, e o projeto não conta com seguros contra queda de torres. No entanto, não há obrigações relevantes para a devolução da concessão, nem reinvestimentos previstos até seu término. O projeto apresentou aumento significativo de sua expectativa de custos e despesas, o que reflete em redução do breakeven de custos operacionais que é agora de 34%, o que, em um contexto de *realistic outside cost* (ROC) a 7,5%, resulta em um múltiplo de ROC de 4,5 vezes.

Fluxo de Receita Estável e Previsível (Risco de Receita: Forte)

O projeto firmou contrato à base de disponibilidade com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), que estabelece penalidade máxima de 12,5% da Receita Anual Permitida (RAP) e correção anual pela inflação acumulada no período. Além disso, a cada cinco anos, até o 15º de operação, a RAP é revisada para restabelecer a Taxa Interna de Retorno (TIR) prevista em leilão. Devido ao robusto arcabouço legal e regulatório do setor elétrico brasileiro, associado à natureza do segmento de transmissão de energia elétrica e à elevada diversificação das contrapartes, o risco de contraparte é considerado sistêmico.

Estrutura de Dívida Adequada (Estrutura da Dívida: Médio)

A segunda emissão de debêntures é sênior e *pari passu* com a terceira. A estrutura da dívida inclui uma conta reserva de seis meses para o serviço da dívida de cada debênture e fianças corporativas proporcionais dos acionistas até a conclusão financeira do projeto, que, para a segunda emissão, só será atingida após a quitação das multas da Aneel, relacionadas ao atraso na conexão de Cantareira ao SIN e ao atraso entrada em operação.

Perfil Financeiro

O projeto apresenta DSCR médio no cenário de rating revisado da Fitch de 0,98 vez entre 2023 e 2030 e mínimo de 0,86 vez em 2023, ano em que a Fitch considera o início de pagamento das penalidades. Nestes cenários, a garantia corporativa não é liberada até o vencimento da dívida, portanto, a qualidade de crédito da emissão está atrelada à dos garantidores, Furnas Centrais Elétricas S.A. e Companhia Paranaense de Energia (Copel).

A Fitch também gerou um cenário de sensibilidade considerando que a MSG não incorra em penalidades devido ao atraso na sua entrada em operação. Neste caso, as garantias corporativas seriam liberadas. Considerando as mesmas premissas do cenário de rating para disponibilidade e custos, e incluída redução de capital social adicional de BRL227 milhões em 2023, os DSCRs mínimo e médio são de 1,07 vez e 1,12 vez, o que está em linha com o rating.

Comparação Com Pares

A MSG tem perfil financeiro similar ao da Guaraciaba Transmissora de Energia S.A. (Guaraciaba, Rating Nacional de Longo Prazo da segunda emissão de debêntures AA+(bra), Perspectiva Positiva), que tem DSCRs mínimo e médio de 0,64 vez e 1,31 vez, respectivamente, e de Linhas de Xingú Transmissora de Energia S.A. (LXTE, Rating Nacional de Longo Prazo da segunda emissão de debêntures AA(bra), Perspectiva Estável), com DSCRs mínimo e médio de 1,02 vez e 1,21 vez, respectivamente. MSG e Guaraciaba têm o mesmo controlador, Copel GT, e DSCRs abaixo de 1,0 vez no cenário de rating. O DSCR mínimo de Guaraciaba ocorre em 2022, ano em que estão previstas obras de reforços, e serão financiadas com a liquidez existente. A LXTE possui DSCRs nos próximos dois anos próximo a 1,0 vez devido a diversos fatores, incluindo custos de operação e manutenção não recorrentes e multas ambientais cujos valores têm maior possibilidade de variação.

Após 2022, Guaraciaba apresenta métricas mais robustas que MSG e LXTE, com DSCR médio de 1,31 vez, o que justifica seu rating superior. As métricas de LXTE são comparáveis às de MSG no cenário de sensibilidade que se considera que MSG não terá que pagar penalidades por atraso de entrada em operação. Entretanto, seu atual rating é atrelado à qualidade de crédito dos garantidores das debêntures devido ao risco de que as penalidades venham a ser pagas.

SENSIBILIDADE DOS RATINGS

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a Uma Ação de Rating Positiva/Elevação:

- Melhora, na visão da Fitch, da qualidade de crédito dos garantidores do projeto;
- Definição do montante e do cronograma de pagamento das penalidades referentes a Cantareira, desde que o projeto mantenha perfil de DSCR superior a 1,10 vez.
- Decisão que suspenda todas as penalidades relacionadas a Cantareira e ao atraso em operação, em conjunto com estabilidade de custos.

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a Uma Ação de Rating Negativa/Rebaixamento:

- Deterioração, na visão da Fitch, da qualidade de crédito dos garantidores;
- Perfil de DSCR abaixo de 1,05 vez após a liberação das garantias corporativas.

EMISSÃO

A segunda emissão de debêntures da MSG, no montante de BRL210 milhões, vence em novembro de 2030. Os pagamentos de juros e principal são semestrais e tiveram início em novembro de 2020. A emissão compartilha todas as garantias com a terceira emissão de debêntures, no total de BRL1,5 bilhão.

A estrutura da dívida contém, ainda, cláusula de vencimento antecipado não automático relacionado à falência dos acionistas. No entanto, a Fitch acredita que ela não será exercida caso os pagamentos das debêntures

sejam honrados conforme estabelecido na escritura. Portanto, estas cláusulas não limitarão a qualidade de crédito das debêntures após a conclusão financeira do projeto.

PRINCIPAIS PREMISSAS

As premissas dos cenários base e de rating da Fitch refletem projeções macroeconômicas atualizadas conforme o relatório Global Economic Outlook de junho de 2022. A premissa de TJLP considera 6,75% em 2022 e 2023, 6,0% em 2024 e 5,50% ao ano a partir de 2025.

O cenário-base da Fitch considera disponibilidade de 98,5% ao longo do ciclo do projeto. Custos e despesas administrativas são estimados em BRL58,6 milhões em 2023, corrigidos pela inflação anual nos demais períodos. Além disso, o cenário assume que, a partir de janeiro de 2023, o projeto pagará penalidades por atraso relativas ao Despacho 1339/2022, sendo 20% na primeira parcela e o remanescente dividido em 36 meses. A agência também considera redução da RAP a partir de julho de 2023, devido ao ressarcimento da RAP da Cantareira, o qual deverá ser realizado de acordo com a sugestão da Nota Técnica 0463/2018 da Aneel.

Este cenário também contempla o plano de investimentos dos acionistas, que prevê cerca de BRL144 milhões em pagamentos referentes a compra de peças sobressalentes e custos ambientais nos próximos cinco anos, além de BRL4,1 milhões (preços nominais de 2027) de custos ambientais a partir de 2027. Os DSCRs mínimo e médio neste cenário são de 0,96 vez e de 1,04 vez, respectivamente, de 2023 a 2030.

O cenário de rating considera disponibilidade de 97,5% ao longo do ciclo do projeto. Custos e despesas administrativos são estimados em BRL63,02 milhões em 2023 e corrigidos pela inflação anual nos demais períodos. Além disso, o cenário assume as mesmas premissas do cenário-base relacionadas às penalidades.

O plano de investimentos do cenário de rating não foi estressado em relação ao considerado no cenário base. As projeções também contemplam um evento relacionado a quedas de torres em 2025, segundo ano em que o projeto apresenta DSCR mínimo, ao custo de reposição de BRL2,5 milhões (preços de 2018). Além disso, considera o desconto de cerca de BRL14 milhões nas receitas em 2023, relativos a revisão de parcela variável, que o projeto está discutindo com a Aneel. Os DSCRs mínimo e médio são de 0,86 vez e de 0,98 vez, respectivamente, de 2023 a 2030.

RESUMO DA ANÁLISE

A MSG está 100% operacional desde novembro de 2020. Em 2021, reportou receita líquida de BRL206 milhões e custos totais de BRL44,5 milhões. O plano de investimentos para os próximos cinco anos foi redistribuído para incorporar sobrecustos e compra de peças sobressalentes. Estes investimentos somam BRL144 milhões e estão projetados até 2026. O projeto também revisou sua projeção de custos e despesas, que agora é de BRL56,2 milhões em média ao ano, a preços de 2022.

Pelo contrato de concessão, o projeto deveria ter entrado em operação comercial em novembro de 2017, com exceção do segundo e do terceiro bancos de autotransformadores da subestação Fernão Dias, cuja entrada em operação estava prevista para maio de 2018. Portanto, a companhia discute na esfera administrativa o pagamento de BRL68,4 milhões em penalidades devido ao atraso.

Além disso, uma vez que o atraso da entrada em operação comercial de Fernão Dias foi considerado um impeditivo para a energização total de Cantareira, de acordo com a Resolução Normativa nº 454/2011 da Aneel, a MSG poderá ter sua RAP reduzida em até 10% em cada ciclo tarifário. O valor reduzido da RAP de MSG

deverá corresponder à de Cantareira de fevereiro de 2018 até a resolução do impeditivo, ocorrida em 19 de novembro de 2020.

Apesar de a penalidade estar determinada na resolução, todas as sanções relativas à MSG estão suspensas até que o processo administrativo sobre o excludente de responsabilidade seja julgado. Desta forma, há incertezas sobre o prazo e a data para que a redução na receita da MSG tenha início. No entanto, a fim de mitigar o risco de não pagamento aos debenturistas, as fianças corporativas só poderão ser liberadas caso não haja débitos, passivos financeiros e/ou qualquer obrigação pecuniária relativos ao atraso na entrada em operação do projeto, entre outros.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS:

A presente publicação é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao artigo 16 da Resolução CVM nº 9/20.

As informações utilizadas nesta análise são provenientes da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A..

A Fitch adota todas as medidas necessárias para que as informações utilizadas na classificação de risco de crédito sejam suficientes e provenientes de fontes confiáveis, incluindo, quando apropriado, fontes de terceiros. No entanto, a Fitch não realiza serviços de auditoria e não pode realizar, em todos os casos, verificação ou confirmação independente das informações recebidas.

Histórico dos Ratings:

Data na qual a classificação em escala nacional foi emitida pela primeira vez: 3 de setembro de 2018.

Data na qual a classificação em escala nacional foi atualizada pela última vez: 18 de agosto de 2021.

A classificação de risco foi comunicada à entidade avaliada ou a partes a ela relacionadas, e o rating atribuído não foi alterado em virtude desta comunicação.

Os ratings atribuídos pela Fitch são revisados, pelo menos, anualmente.

A Fitch publica a lista de conflitos de interesse reais e potenciais no Anexo X do Formulário de Referência, disponível em www.fitchratings.com/brasil

Para informações sobre possíveis alterações na classificação de risco de crédito veja o item: Sensibilidade dos Ratings.

Informações adicionais estão disponíveis em 'www.fitchratings.com' e em 'www.fitchratings.com/site/brasil'.

A Fitch Ratings Brasil Ltda., ou partes a ela relacionadas, pode ter fornecido outros serviços à entidade classificada no período de 12 meses que antecede esta ação de rating de crédito. A lista de outros serviços prestados às entidades classificadas está disponível em <https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil/exigencias-regulatorias/otros-servicos>. A prestação deste serviço não configura, em nossa opinião, conflito de interesses em face da classificação de risco de crédito.

A Fitch Ratings foi paga para determinar cada rating de crédito listado neste relatório de classificação de risco de crédito pelo devedor ou emissor classificado, por uma parte relacionada que não seja o devedor ou o emissor classificado, pelo patrocinador ("sponsor"), subscritor ("underwriter"), ou o depositante do instrumento, título ou valor mobiliário que está sendo avaliado.

Metodologia Aplicada e Pesquisa Relacionada:

-- Metodologia de Rating para Infraestrutura e Financiamento de Projetos (26 de julho de 2022);

-- Metodologia de Ratings em Escala Nacional (22 de dezembro de 2020).

Outra Metodologia Relevante:

-- Availability-Based Projects Rating Criteria (27 de maio de 2020).

Fitch Ratings Analysts

Thaina Cavalini

Senior Analyst

Analista primário

Nacional

+55 21 3957 3620

Fitch Ratings Brasil Ltda. Av. Barão de Tefé, 27 – Sala 601 Saúde Rio de Janeiro, RJ 20220-460

Debora Calmon

Director

Analista secundário

+55 21 3957 3621

Marta Veloso

Managing Director

Presidente do Comitê

+55 11 3957 3683

Media Contacts

Jaqueline Carvalho

Rio de Janeiro

+55 21 4503 2623

jaqueline.carvalho@thefitchgroup.com

Rating Actions

ENTITY/DEBT	RATING	RECOVERY	PRIOR
Mata de Santa Genebra Transmissao S.A.			

ENTITY/DEBT	RATING	RECOVERY	PRIOR
<ul style="list-style-type: none"> Mata de Santa Genebra Transmissao S.A./Debentures/1 Natl LT 	Natl LT	AA(bra) 	Affirmed
			AA(bra) 

RATINGS KEY OUTLOOK WATCH

POSITIVE



NEGATIVE



EVOLVING



STABLE



Applicable Criteria

[Availability-Based Projects Rating Criteria \(pub.27 May 2020\) \(including rating assumption sensitivity\)](#)

[Infrastructure & Project Finance Rating Criteria \(pub.20 Jul 2022\) \(including rating assumption sensitivity\)](#)

[National Scale Rating Criteria \(pub.22 Dec 2020\)](#)

Applicable Models

Numbers in parentheses accompanying applicable model(s) contain hyperlinks to criteria providing description of model(s).

Third-party Model, v ([20 July 2022](#))

Additional Disclosures

[Solicitation Status](#)

[Endorsement Status](#)

DISCLAIMER & DISCLOSURES

Todos os ratings de crédito da Fitch estão sujeitos a algumas limitações e termos de isenção de responsabilidade. Por favor, veja no link a seguir essas limitações e termos de isenção de responsabilidade: <https://fitchratings.com/understandingcreditratings>. Além disso, as definições de cada escala e categoria de rating, incluindo definições referentes à inadimplência, podem ser acessadas em <https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil>, em definições de ratings, na seção de exigências regulatórias. A ESMA e a FCA são obrigadas a publicar as taxas de inadimplência históricas em um repositório central, em conformidade com os artigos 11 (2) do Regulamento (EC) n.º 1060/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, bem como de acordo com os termos do Regulamento das Agências de Rating de Crédito (Alterações etc.) (saída da UE), de 2019, respectivamente.

Os ratings públicos, critérios e metodologias publicados estão permanentemente disponíveis neste site. O código de conduta da Fitch e as políticas de confidencialidade, conflitos de interesse; segurança da informação (firewall) de afiliadas, compliance e outras políticas e procedimentos relevantes também estão disponíveis neste site, na seção "código de conduta". Os interesses relevantes de diretores e acionistas estão disponíveis em <https://www.fitchratings.com/site/regulatory>. A Fitch pode ter fornecido outro serviço autorizado ou complementar à entidade classificada ou a partes relacionadas. Detalhes sobre serviço autorizado, para o qual o analista principal está baseado em uma empresa da Fitch Ratings (ou uma afiliada a esta) registrada na ESMA ou na FCA, ou serviços complementares podem ser encontrados na página do sumário do emissor, no site da Fitch.

Ao atribuir e manter ratings e ao fazer outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais que recebe de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém razoável verificação destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado patamar de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações pré-existentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado.

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia, e a Fitch não garante ou atesta que um relatório ou seu conteúdo atenderá qualquer requisito de quem o recebe. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados

pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxaço sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar o rating dos títulos. Estes preços geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizado para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos. Para Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS n°337123), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam a ser utilizadas por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

A Fitch Ratings, Inc. está registrada na Securities and Exchange Commission dos EUA como uma "Nationally Recognized Statistical Rating Organization (NRSRO – Organização de Rating Estatístico Reconhecida Nacionalmente). Algumas subsidiárias de rating de crédito da NRSROs são listadas no Item 3 do NRSRO Form e, portanto, podem atribuir ratings de crédito em nome da NRSRO (veja <https://www.fitchratings.com/site/regulatory>), mas outras subsidiárias de rating de crédito não estão listadas no NRSRO Form (as "não-NRSROs"). Logo, ratings de crédito destas subsidiárias não são atribuídos em nome da NRSRO. Porém, funcionários da não-NRSRO podem participar da atribuição de ratings de crédito da NRSRO ou atribuídos em nome dela.

Copyright © 2022 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004. Telefone: 1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados.

Endorsement policy

Os ratings de crédito internacionais da Fitch produzidos fora da União Europeia (UE) ou do Reino Unido, conforme o caso, são endossados para uso por entidades reguladas na UE ou no Reino Unido, respectivamente, para fins regulatórios, de acordo com os termos do Regulamento das Agências de Rating de Crédito da UE ou do Reino Unido (Alterações etc.) (saída da UE), de 2019 (EU CRA Regulation or the UK Credit Rating Agencies (Amendment etc.) (EU Exit) Regulations 2019), conforme o caso. A abordagem da Fitch para endosso na UE e no Reino Unido pode ser encontrada na página de [Regulatory Affairs \(Assuntos Regulatórios\)](#) da Fitch, no site da agência. O status de endosso dos ratings de crédito internacionais é fornecido na página de sumário da entidade, para cada entidade classificada, e nas páginas de detalhes das transações, para transações de finanças estruturadas, no site da Fitch. Estas divulgações são atualizadas diariamente.